Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Seção de Finanças Santo Anastácio

EDITAL

Nº do Processo: 015.00764855/2025-51

Interessado: Unidade Regional de Ensino de Santo Anastácio

Assunto:

EDITAL DE ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA CIPA – GESTÃO 2025-2026

A Unidade Regional de Ensino (URE) da Região de Santo Anastácio, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-05 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), torna público a todos(as) os(as) interessados(as) o processo de eleição extraordinária complementar da composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Assédio, Saúde Segurança dos Profissionais da Educação – CIPA para o mandado de 2025-2026, empossada no dia 18 de junho de 2025.

O processo de eleição extraordinária para a constituição da CIPA ocorrerá conforme o cronograma abaixo:

a. Comunicação do início do processo eleitoral ao sindicato: 19/setembro;

b. Edital de abertura do processo de eleição de membros da CIPA: 25/setembro;

c. Edital de convocação para inscrição de candidatos a membro da CIPA: 09/outubro;

d. Período de inscrições: de 15/outubro a 10/novembro;

e. Retirada do edital de convocação para inscrições: 16/outubro;

f. Divulgação dos inscritos: 11/novembro;

g. Período de campanha dos candidatos: 11/novembro a 23/novembro;

h. Eleição: 24/novembro;

i. Apuração da eleição: 27/novembro;

j. Elaboração da ata de eleição: 27/novembro;

k. Elaboração da ata de posse: 27/novembro.

1. CRITÉRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO DA CIPA

1.1. A CIPA será composta de representantes dos(as) servidores(as) e da administração em igual quantidade de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05.

1.2. Considerando que o presente processo tem caráter extraordinário e destina-se à complementação da composição da CIPA, serão objeto de eleição exclusivamente os cargos vagos, relacionados no quadro demonstrativo a seguir:

QUANTIDADE	CARGO
4 (quatro)	Titulares
5 (cinco)	suplentes

1.3. Os representantes dos(as) servidores(as) serão eleitos(as) através de votação eletrônica do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os(as) servidores(as) interessados(as).

2. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

2.1. As inscrições ocorrerão de forma eletrônica, por meio do Banco de Talentos, no período de 15/outubro a 10/novembro de 2025. Os(As) servidores(as) receberão, via e-mail pessoal ou institucional cadastrado no banco de dados da SEDUC-SP, um manual com as instruções para a inscrição.

2.2. Poderão participar do processo eleitoral todos(as) os(as) servidores(as) que tenham vínculo contratual ativo até a data-base de 30/abril de 2025, utilizada igualmente na eleição principal da gestão 2025-2026.

2.3. Todos(as) os(as) servidores(as) da SEDUC-SP podem se candidatar para a CIPA, contratados, efetivos e comissionados, com exceção aos impedimentos abaixo:

a. Servidores(as) que no período da inscrição estiverem de licença-saúde e afastados para outra pasta;

b. Servidores(as) com contrato interrompido;

c. Membros da Comissão Eleitoral (esses poderão fazer parte da CIPA somente caso sejam indicados pela administração);

3. DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição será realizada no dia 24/novembro de 2025 das 8h às 22h50.

3.2. Na hipótese de haver participação inferior a 50% (cinquenta por cento) do número total de servidores-eleitores, não haverá apuração de votos, fazendo-se necessário a prorrogação por 24h, não havendo ainda o percentual suficiente a eleição deverá ser prorrogada por mais 24h.

4. VOTAÇÃO

4.1. A votação será por meio de processo eletrônico na SED (Secretaria Escolar Digital – <https://sed.educacao.sp.gov.br/>) no período e horário que compreenderá a eleição. Os(As) servidores(as) receberão por e-mail pessoal ou institucional cadastrado no banco de dados da

SEDUC-SP o link e orientações para acessar o sistema de votação.

5. CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO

5.1. Todos(as) os(as) servidores(as) da SEDUC-SP cadastrados até a data-base de 30/abril de 2025, incluindo efetivos, comissionados e contratados, poderão votar.

5.2. A votação será em candidato(a) único(a), os mais votados serão os representantes dos(as) servidores(as) por 12 meses.

5.3. A apuração será de forma automática dos votos registrados no período que compreendeu a votação.

5.4. O resultado será divulgado por meio da Ata de Eleição até as 9h30 do dia útil subsequente ao término da votação.

6. TREINAMENTOS PARA MEMBROS DA CIPA

6.1. Os(As) servidores(as) eleitos(as) para compor a CIPA deverão passar por treinamento específico, com carga horária de 12 horas, sendo 8h online e 4h presencial, conforme cronograma a ser definido pela administração.

7. EMBASAMENTO LEGAL

7.1. A eleição é obrigatória de acordo com a Norma Regulamentadora NR-05 aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 8/junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e atualizada pela Portaria MTE nº 422, de 7/outubro de 2021.

7.2. Em caso de dúvidas, os(as) interessados(as) deverão entrar em contato com a Comissão Eleitoral da CIPA pelo e-mail: <sat.cipa@educacao.sp.gov.br> ou <desatcipa@educacao.sp.gov.br>.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da CIPA da URE da Região de Santo Anastácio.

Segue para conhecimento de todos(as).

Geralda Helenice Augusta Rocha
Chefe de Departamento
Dirigente Regional de Ensino

Documento assinado eletronicamente por **Geralda Helenice Augusta Rocha**, **Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino**, em 25/09/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0083782367** e o código CRC **B15C6D7A**.